



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI COMPLEMENTAR N° 69/2013

Ementa

**ALTERA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 1.706, DE 25 DE JULHO DE 1990, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**28/06/2013**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Complementar n° 12/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga\*\*](#)

Status de Vigência

**Em vigor**

Histórico de Alterações

Data da Norma

27/08/2014

Norma Relacionada

[Lei Complementar n° 83/2014](#)

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



**LEI COMPLEMENTAR N° 069, DE 28 DE JUNHO DE 2013.**

Altera Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela lei municipal 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.954/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** Fica acrescentado ao Quadro de Pessoal Permanente, emprego público de provimento por concurso público, regido pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social, desrito no inciso I do artigo 5º da Lei nº 1.706, de 25/07/90, os empregos a seguir discriminados:

Quantidade	Denominação	Referência
02 (dois)	Monitor	08 (oito)
02 (dois)	Pavimentador	07 (sete)

**Art. 2.º** As despesas decorrentes da execução desta lei complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3.º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de junho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga / SP - CEP 14.940-000 - CP 51  
Telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001 - [www.ibtinga.sp.gov.br](http://www.ibtinga.sp.gov.br)  
CNPJ 45.321.460/0001-50